

PROMULGAÇÃO

Decreto Legislativo nº 01192

DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DO NOVO MUNICÍPIO DE MARATAIZES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º — O número de Vereadores à Câmara Municipal do novo município de Marataizes, para a próxima legislatura a iniciar-se em 1º de Janeiro de 1993 fica fixado em onze (11).

Art. 2º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 de Junho de 1992

JUNELI FRAGA PEREIRA
PRESIDENTE

ALCINO CARDOZO
VICE-PRESIDENTE

HERACLITO FERREIRA B.
1º SECRETÁRIO